



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PREVI-NOBRES
PROCESSO 01/2024
DISPENSA 01/2024

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE
TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL,
ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS
ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E
ADEQUAÇÃO DO SITE**
WWW.PREVINOBRES.COM.BR

NADIR DA SILVA
PRESIDENTE



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES

CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento								
Número:	1/2024	Data:	03/06/2024	Situação:	Em diligência	Valor Estimado:	R\$ 0,00	
Estrutura administrativa:	1.14.001.1 - PREVI-NOBRES						Valor Aprobado:	R\$ 0,00
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.							
Doação orçamentária							Valor	
14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.00000000							R\$ 32.260,00	
Valor Total: R\$ 32.260,00								

Itens

HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.

Estrutura administrativa	Qtde. solicitada	Valor solicitado	Qtde. aprovada	Valor aprovado
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	12,0000	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	12,0000		0,00	R\$ 0,00

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO, CONFIGURACAO DA LGPD NOS SERVICOS DA INTERNET.

Estrutura administrativa	Qtde. solicitada	Valor solicitado	Qtde. aprovada	Valor aprovado
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	1,0000	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	1,0000		0,00	R\$ 0,00
			Valor total	R\$ 0,00

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR

A contratação visa manter o cumprimento da LAI – Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, possibilitando que o cidadão tenha acesso a informação e serviços institucionais, uma vez que o RPPS não dispõe de corpo técnico direcionado para área de WEB, visa também manter a transparência dos atos públicos realizados pela Previ Nobres/MT, mantendo o site em funcionamento.

Além disso, tal contratação é necessária para atender o disposto na Constituição Federal, artigo 37 no que tange ao Princípio da Publicidade, Lei 14.133/2021, Lei da Acessibilidade Digital nº 10.098/2000 e alterações, Lei Federal 13.460/2017 que trata da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e demais Legislação pertinente ao setor público.

Dessa forma a presente contratação revela-se necessária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT - PREVI-NOBRES.

Nobres/MT, 03 de junho de 2024

 Documento assinado digitalmente
NADIR DA SILVA
Data: 24/06/2024 17:54:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRÉLIMINAR

(art. 18, inciso I, lei nº 14.133/2021)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I)

1.1. A contratação visa manter o cumprimento da LAI – Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, possibilitando que o cidadão tenha acesso a informação e serviços institucionais, uma vez que o RPPS não dispõe de corpo técnico direcionado para área de WEB, visa também manter a transparência dos atos públicos realizados pela Previ Nobres/MT, mantendo o site em funcionamento.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II)

2.1. Não há Plano Anual de Contratação elaborado, porém, a partir da presente demanda será realizada a elaboração de um Plano Anual de Contratações para o ano subsequente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III)

3.1. Para efetivação da devida contratação, a empresa deverá possuir CNAE compatível com objeto e manter a regularidade fiscal e trabalhistas em dias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV)

4.1. As quantidades da devida contratação, leva em consideração os doze meses do ano, visto que se trata de prestação de serviço continuado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V)

5.1. A metodologia utilizada para levantamento de mercado é foi a pesquisa direta com fornecedores da área, aptos a realizar a prestação de serviço que atenda às necessidades da Previ-Nobres.

6. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, inciso VI)

6.1. A estimativa de valor foi elaborada através de cotações de mercado, para garantir que os preços sejam compatíveis com o mercado, e, também foi feito cotação diretamente no RADAR TCE/MT, com intuito de evitar sobre preço. Dessa forma, utilizando o valor global de cada proposta, chegou-se a média de:

Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional. Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	01	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VII)

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada, capaz de entregar um produto/serviço que possibilite que o cidadão tenha acesso a informação e serviços institucionais da Previ-Nobres/MT, promovendo a transparência dos atos públicos realizados.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

8.1. Mesmo tratando-se de dois itens, o objeto licitado não será parcelado, pois trata-se de serviço de adequação nova Lei de Proteção de Dados, o qual deverá ser realizado pela mesma empresa que manterá a hospedagem e manutenção do site.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX)

9.1. O resultado esperado é manter o atendimento à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Proteção de Dados, promovendo assim a transparência dos atos estritamente de acordo com as Leis.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X)**

10.1. A providência tomada pela Previ-Nobres, foi detectar a necessidade, realizar o levantamento de mercado e escolher a melhor proposta a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI)

11.1. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII)**

12.1. A presente contratação não gera impactos ambientais.

13. CONCLUSÃO ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII)

13.1. Visto que a realização de um procedimento habitual de pregão dispenderia maior tempo para a devida contratação, e, considerando que o valor orçado não ultrapassa o valor limite para a realização do Processo de Dispensa, entende-se ser a Dispensa a modalidade mais viável para a presente contratação.

Nobres-MT, 04 de junho de 2024.


MARISTELA WEBER CABRAL
Gerente de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES

CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALIZAMENTO DE PREÇOS - LISTA DE COMPRA

Número: 1/2024	Data: 03/06/2024	Situação: Defendido	Valor total: R\$ 32.260,00
Estrutura administrativa: 1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	Emitente: MARISTELA WEBER CABRAL		
Descrição: INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE		

RELAÇÃO DE LOCAIS

Local	Valor
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	R\$ 32.260,00

RELAÇÃO DE DOTAÇÕES

Dotação	Valor
14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000	R\$ 32.260,00
Valor total	R\$ 32.260,00

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Fornecedor:	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	CNPJ:	14.728.004/0001-03
Porte empresarial:	Empresa de médio porte	Nº:	256
Endereço:	Rua Guanabara	Complemento:	N/A
Bairro:	RESIDENCIAL IPANEMA	Estado:	MATO GROSSO
Cidade:	SINOP	Telefone:	(66)35156667
CEP:	78555563		
Observação:	COTAÇÃO LISTA 01/2024		

Fornecedor: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Porte empresarial:	Demais	CNPJ:	15.024.128/0001-62
Endereço:	Rua CPA CENTRO POLIT ADMINIST	Nº:	S/N
Bairro:	CªA	Complemento:	N/A
Cidade:	CUJABÁ	Estado:	MATO GROSSO
CEP:	74070000	Telefone:	(65)36137550
Observação:	COTAÇÃO LISTA 01/2024		

Fornecedor:	VRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA		
Porte empresarial:	Microempresário (ME)	CNPJ:	07.420.940/0001-89
Endereço:	Avenida MATO GROSSO	Nº:	124
Bairro:	CENTRO	Complemento:	N/A
Cidade:	NOVA CANAÃ DO NORTE	Estado:	MATO GROSSO
CEP:	78515000	Telefone:	Não informado
Observação:	COTAÇÃO LISTA 01/2024		

Fornecedor:	BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
Porte empresarial:	Empresa de pequeno porte (EPP)	CNPJ:	18.804.888/0001-80
Endereço:	Rua ST COMECIAL SUL	Nº:	22
Bairro:	ASA SUL	Complemento:	SALA 609 BLOCO C
Cidade:	BRASÍLIA	Estado:	DISTRITO FEDERAL
CEP:	70300902	Telefone:	(61)30450809
Observação:	COTAÇÃO LISTA 01/2024		

HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

COTAÇÕES

Fonte de preço	Número	Validade	Fonte de pesquisa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Valor total	Considera no balizamento
Cotação	1/2024	17/07/2024	VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSU	Mês	12,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00	Sim
Cotação	2/2024	17/07/2024	BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Mês	12,00	R\$ 1.550,00	R\$ 0,00	R\$ 18.600,00	Sim
Cotação	3/2024	17/07/2024	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	Mês	12,00	R\$ 1.450,00	R\$ 0,00	R\$ 17.400,00	Sim
Cotação	4/2024	15/08/2024	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M	Mês	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	Sim

Preço mínimo: R\$ 1.450,00 Preço médio: R\$ 2.150,00 Preço máximo: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 25.800,00

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET.

COTAÇÕES

Fonte de preço	Número	Validade	Fonte de pesquisa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Valor total	Considera no balizamento
Cotação	1/2024	17/07/2024	VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSU	Unidade	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	Sim
Cotação	2/2024	17/07/2024	BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Unidade	1,00	R\$ 6.150,00	R\$ 0,00	R\$ 6.150,00	Sim
Cotação	3/2024	17/07/2024	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	Unidade	1,00	R\$ 5.890,00	R\$ 0,00	R\$ 5.890,00	Sim
Cotação	4/2024	15/08/2024	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M	Unidade	1,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	Sim

Preço mínimo: R\$ 5.890,00 Preço médio: R\$ 6.460,00 Preço máximo: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 6.460,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 32.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

MARISTELA WEBER CABRAL
CPF: 900.930.971-15



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Ofício nº 069/2024/PREVI-NOBRES

Nobres - MT, 29 de Maio de 2024.

A

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

Prezados,

Convidamos a empresa acima a apresentar **Proposta Comercial**, com vistas ao fornecimento da Prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

Objeto da Prestação de Serviços:

- Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional – Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br;
- Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no *web site* localizado na internet através do endereço <http://www.previnobres.com.br>.

Prazo da Proposta: Com no mínimo 60 dias de validade;

Prazo de vigência: 12 meses.

Sem mais para o momento, contamos com vossa atenção.

Atenciosamente.

FUNDO MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA SOCIAL
0446378100
0101

Nadir da Silva

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES/MT



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ORÇAMENTO PARA PREVI NOBRES - MT

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**

Endereço: Rua Guanabara nº 256 – Residencial Ipanema – Sinop/MT

Telefone/Fax: (66) 9. 9964-7776

CNPJ/MF:14.728.004/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional – Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br e prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no web site localizado na internet através do endereço http://www.previnobres.com.br .	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
02	Prestação de Serviços de Desenvolvimento e implantação, configuração da LGPD nos serviços da internet.	01	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos edemais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Proposta valida por 60 dias.

Sinop, 29 de maio de 2024

MPX BRASIL
SOLUCOES WEB
LTDA:14728004000103

Assinado de forma digital por
MPX BRASIL SOLUCOES WEB
LTDA:14728004000103
Dados: 2024.05.29 17:30:16
-0400

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ 14/728.004/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF nº 021.222.971-07

Proprietário

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Culabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Ofício nº 067/2024/PREVI-NOBRES

Nobres - MT, 29 de Maio de 2024.

A

BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Prezados,

Convidamos a empresa acima a apresentar **Proposta Comercial**, com vistas ao fornecimento da Prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

Objeto da Prestação de Serviços:

- Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional – Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br;
- Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no *web site* localizado na internet através do endereço <http://www.previnobres.com.br>.

Prazo da Proposta: Com no mínimo 60 dias de validade;

Prazo de vigência: 12 meses.

Sem mais para o momento, contamos com vossa atenção.

Atenciosamente.

FUNDO
MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA
SOCIAL:04463781
000101

Nadir da Silva

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES/MT



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



Inovação em Negócios

À,

PREVI NOBRES- MT

Razão Social:	BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NOME FANTASIA:	DEXATEC
CNPJ:	18.804.888/00001-80
Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	SETOR COMERCIAL SUL, 22 – SALA 609 BLOCO C – ASA SUL – BRASÍLIA - DF
Telefone:	61.4042-5420
Pessoa para contato	RICHARD L. DOS SANTOS
E-mail:	comercial@dexatec.com.br

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional – Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br e prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no web site localizado na internet através do endereço http://www.previnobres.com.br .	MÊS	12	R\$1.550,00	R\$18.600,00
02	Prestação de Serviços de Desenvolvimento e implantação, configuração da LGPD nos serviços da internet.	UN	01	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00

DATA: 04/06/2024

18.804.888/0001-80 - DEXATEC
RICHARD LOPES DOS SANTOS

RICHARD LOPES
DOS
SANTOS:0264640
6169

Assinado de forma digital
por RICHARD LOPES DOS
SANTOS:02646406169
Dados: 2024.06.04
13:23:55 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Ofício nº 068/2024/PREVI-NOBRES

Nobres - MT, 29 de Maio de 2024.

A

**VIRTUAL SERVICE ASSES., CONSULT., COMERCIO DE COMPONENTES
FERNANDES LTDA ME**

Prezados,

Convidamos a empresa acima a apresentar **Proposta Comercial**, com vistas ao fornecimento da Prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

Objeto da Prestação de Serviços:

- Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional – Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br;
- Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no *web site* localizado na internet através do endereço <http://www.previnobres.com.br>.

Prazo da Proposta: Com no mínimo 60 dias de validade;

Prazo de vigência: 12 meses.

Sem mais para o momento, contamos com vossa atenção.

Atenciosamente.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL:04463781000101
0101

Assinado eletronicamente
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL:04463781000101
Data: 2024.05.29 16:56:26 -04'00'

Nadir da Silva

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES/MT



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

VIRTUAL SERVICE ASSES., CONSULT., COMERCIO DE
 COMPONENTES FERNANDES LTDA ME
 Nova Canaã do Norte/MT
 FONE: (66) 9 9973-1129
 CNPJ: 07.420.940/0001-89
 I.E.: 13.304.149-2
 I.M.: 1813
 SITE: www.virtualservice.net.br



ORÇAMENTO N.300-2024

A,

Previ Nobres- MT

A/C: Departamento de Compras

Atendendo a solicitação da prefeitura, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de empresa especializada para manutenção, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional - Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br e prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de Publicações realizadas no web site localizado na internet através do endereço http://www.previnobres.com.br .	SERV	12	R\$ 1.600,00	R\$19.200,00
2	Prestação de Serviços de Desenvolvimento e implantação, configuração da LGPD nos serviços da internet	SERV	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

VALOT TOTAL - R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

No valor cotado, já esta incluso os custos do serviço, impostos e taxas.

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.

Nova Canaã do Norte- MT, 03 de junho de 2024
 CESAR PEREIRA
 FERNANDES:89467884100

Assinado de forma digital por CESAR
 PEREIRA FERNANDES:89467884100
 Dados: 2024.06.03 11:01:45 -04'00'

VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA,
 COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA - ME
 CESAR PEREIRA FERNANDES
 894.678.841-00



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/06/2024 16:14:27

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2400637365, 2400632398, 2400630170

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00082665) SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITES E PORTAIS VIRTUAIS - TIPO GESTÃO DE PORTAL ONLINE MUNICIPAL (WEBSITE) COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, EM ESPECIAL A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (13.709/2018), LEI 13.460/17, (00082682) SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS - MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET., (00060067) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA - PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.

Modalidade de Compra : Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos, Dispensa de licitação

Valor Máximo Unit do Material
R\$6800,00

Média Saneada Global
R\$13125,54

Mediana Valor Unit do Material
R\$6800,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	Dispensa de licitação	0000000002/2024	00060067	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00060067) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA - PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.	12	UNIDADE	R\$ 2.800,00	27.046.434/0001-89	V. W. DE ALMEIDA NASCIMENTO	03/06/2024
2 CM DE NOBRES	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000001/2024	00060067	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00060067) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA - PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.	1	UNIDADE DE SERVICIO	R\$ 6.800,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023

3 PM DE BRASNORTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000001/2024	00060067	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00060067) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE INFORMATICA - PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.	UNIDADE DE SERVICO	R\$	14.728.004/0001- 6.800,00 03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
-------------------------	---	-----------------	----------	---------------------------	---	-----------------------	-----	---------------------------------	--------------------------------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/06/2024 17:5:07

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2396492679, 2396480780, 2396513507, 2396513554

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (0008659) SERVIÇO DE OPERAÇÃO - SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM E CRIAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL, (305131-5) SERVIÇO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PÁGINA ELETRÔNICA OU SITE WEB, ACESSÍVEL PELA INTERNET, (00036098) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DE SOFTWARE ADMINISTRADOR E PORTAL TRANSPARENCIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE, (00056754) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, (0002066) SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, INCLUINDO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS.

Modalidade de Compra : Dispensa de licitação

Valor Máximo Unit do Material
R\$4000,00

Média Saneada Global
R\$2584,23

Mediana Valor Unit do Material
R\$1263,50

	Nome Fiecializado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data de Homologação
1	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000003/2024	305131-5	SERVICO DE SUPORTE	(305131-5) SERVIÇO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PÁGINA ELETRÔNICA OU SITE WEB, ACESSÍVEL PELA INTERNET	12	UNIDADE	R\$ 850,00	27.329.565/0001-73	VANIA PORTO DE CARVALHO FIRELI	19/02/2024
2	CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000004/2024	305131-5	SERVICO DE SUPORTE	(305131-5) SERVIÇO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PÁGINA ELETRÔNICA OU SITE WEB, ACESSÍVEL PELA INTERNET	12	MÊS	R\$ 1.100,00	29.266.406/0001-00	MAYCON GHIZZI	20/02/2024
3	CM DE SÃO JOSE DO RIO CLARO	Dispensa de licitação	00000000001/2024	305131-5	SERVICO DE SUPORTE	(305131-5) SERVIÇO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PÁGINA ELETRÔNICA OU SITE WEB, ACESSÍVEL PELA INTERNET	12	UNIDADE	R\$ 1.219,50	19.697.300/0001-08	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	20/02/2024

4	CM DE ROSARIO DESTE	Dispensa de licitação	0000000001/2024	00036098	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	(00036098) SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DE SOFTWARE ADMINISTRADOR E PORTAL TRANSPARENCIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E HOSPEDAGEM DE SITE	11	UNIDADE	R\$ 1.260,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	12/01/2024
5	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO E BARRA DO GARCAS - AGER	Dispensa de licitação	0000000002/2024	305131-5	SERVICO DE SUPORTE	(305131-5) SERVICO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PAGINA ELETRONICA OU SITE WEB,ACESSIVEL PELA INTERNET	11	UNIDADE	R\$ 1.267,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	09/02/2024
6	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	0000000002/2024	00056754	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	(00056754) SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TECNICO E LOCAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	12	UNIDADE	R\$ 2.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	03/01/2024
7	CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	0000000003/2024	305131-5	SERVICO DE SUPORTE	(305131-5) SERVICO DE SUPORTE - HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE PAGINA ELETRONICA OU SITE WEB,ACESSIVEL PELA INTERNET	12	MÊS	R\$ 2.192,73	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	03/01/2024
8	PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000034/2024	0008659	SERVICO DE OPERAÇÃO	(0008659) SERVICO DE OPERAÇÃO - SERVICO TECNICO NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, DE MANUTENCAO CORRETIVA, ADAPTATIVA E IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA SEGURANCA DO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE, DOMINIO, HOSPEDAGEM E CRIAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL.	12	MÊS	R\$ 4.000,00	09.196.974/0001-67	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA	02/04/2024



000019

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

1.1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR.

Por força de Lei, toda aquisição ou prestação de serviços à Administração Pública deve ser precedida de Licitação conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As autarquias, quando necessário deve realizar contratações através de procedimento licitatórios, acordo Licitações e Contratos nº 14.133/2021, conforme Art. 1:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito:


Essas Contratações poderão ser dispensadas a Licitação quando:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Art. 75, II, lei nº 14.133/2021 - Alterado seu valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto nº 11.871/23).

Sendo assim, há situações que permitem a realização de contratação sem a incorrência de um procedimento licitatório.

Visto que a realização de um procedimento diferente da Dispensa dispenderia maior tempo para a devida contratação, e, considerando que o valor orçado não ultrapassa o valor limite para a realização do Processo de Dispensa, é que optou por formalizar um processo com a modalidade supracitada.

Nobres/MT, 10 de junho de 2024.


MARISTELA WEBER CABRAL
Gerente de Finanças



000020

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

SOLICITAÇÃO DO PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Setor Contábil a consulta de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 1/2024

Data de abertura: 27/06/2024

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR

Dotações Orçamentárias:

	Dotação	Código reduzido	Valor
	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000	12	R\$ 32.260,00
Descrição	GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO * PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE * GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		

QUÉZIA DA ROSA FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de parecer contábil para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (X) HRO – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificadas abaixo;
() NRO – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificadas abaixo.

Parecer rec. orçament.	Dotação	Código reduzido	Valor
	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000	12	R\$ 32.260,00
Descrição	GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO * PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE * GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

NOBRES, 25 de Junho de 2024

RECURSO FINANCEIRO

Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

- Fonte de Recursos: (X) Próprio
() Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

NOBRES, 25 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Data: 25/06/2024 18:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Modalidade: Licitação dispensável	Número/Ano: 1/2024
Modo de disputa: Fechado-Aberto	Data de abertura: 27/06/2024
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento:
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR	

No uso de minhas atribuições legais, em obediência ao que dispõe, observados os princípios da necessidade, da conveniência e do interesse público e em atendimento à solicitação/justificativa, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório acima descrito tendo por finalidade a seleção da melhor proposta para a Administração conforme edital.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

NOBRES - MT, 25 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
NADIR DA SILVA
Data: 25/06/2024 17:50:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20



Câmara Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 14.961.874/0001-10
Rua: Tomé de Campos, nº. 373 – CEP. 78.460-000
(65) 3376-1529

PORTARIA Nº. 27/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º § 1º da Lei nº 14.133/21, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nobres, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75; e Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 74 da Lei 14.133/21.

Considerando, o disposto no **Decreto nº. 02/24**, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei 14.133/21, dispondo sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, sobre funcionamento da comissão de contratação e sobre atuação dos gestores e fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133/21, designar a servidora **QUEZIA DA ROSA**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nobres.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designado pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros
Zelando pelo cidadão nobrense

**Câmara Municipal de Nobres**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 14.961.874/0001-10
Rua: Tomé de Campos, nº. 373 – CEP. 78.460-000
(65) 3376-1529


da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

- I – Sebastião Rei da Silva
- II – Cleonice Ferreira Lima
- III – Ivane de Almeida Lara

Art. 3º. A Agente de Contratação designada deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.



Zilmai Ferreira de Jesus
Presidente Mesa Diretora
Biênio 2023/2024

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Mirassol d'Oeste, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – CONCEDENTE

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Gizeli Palermo Oliveira

Presidente

Testemunhas:

Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira

CPF: 009.***.***-14

Morgania Rodrigues Oliveira

CPF: 024.***.***-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT PORTARIA N°. 27/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º § 1º da Lei nº 14.133/21, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nobres, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75; e Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 74 da Lei 14.133/21.

Considerando, o disposto no Decreto nº. 02/24, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei 14.133/21, dispondo sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, sobre funcionamento da comissão de contratação e sobre atuação dos gestores e fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133/21, designar a servidora **QUEZIA DA ROSA**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nobres.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sebastião Rei da Silva

II – Cleonice Ferreira Lima

III – Ivana de Almeida Lera

Art. 3º. A Agente de Contratação designada deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO 1º ADITIVO CONTRATO N° 085/2023

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO CONTRATO N° 085/2023 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FÁBIO OLIVEIRA PAIXÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.626.617/0001-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO DISTRITO DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, CONFORME CONVENIO DE REPASSE N° 904383/2020/MINISTRO DO TURISMO/ CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.** Data: 04/03/2024. O presente aditivo refere-se a supressão do valor orçado pela administração, considerando a existência de um item a mais na planilha orçamentária, em desconformidade com a planilha inicial do convênio, aceita pela Caixa Econômica e justificativa do engenheiro responsável. O valor a ser suprimido na planilha orçamentária é de R\$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FÁBIO OLIVEIRA PAIXÃO** - Contratado.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

PROCESSO N° 016/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE n° 010/2024. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM RECREAÇÃO LÚDICA, PARA ATENDER AO 59º (QUINQUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Favorecido: CASA DE BRINCAR TIA HANNA EIRELI – CNPJ. 24.352.854/0001-03, com o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação N° 010/2024.

Nobres, 05 de março de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Agente de Contratação

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

PROCESSO N° 017/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE n° 009/2024. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS, COM O CANTOR SERTANEJO LOUBERT, PARA ATENDER AO 59º (QUINQUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Favorecidos: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ. 43.706.788/0001-69, com o valor global de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA – EJ PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ. 14.241.577/0001-08, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal:**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA nº 01/2024

1. UNIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – MT - PREVI-NOBRES

2. OBJETO:

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de Serviços de empresa especializada, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	Mês	12
02	Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	Unid	01

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da Contratante;
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da Contratada de forma on-line, por acesso remoto, via telefone, WhatsApp e via e-mail, ou se necessário presencial;
- 4.3. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;
- 4.4. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

CNPJ: 04.463.781/0001-01

5.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ XXX (XXXX); sendo que o item de implantação do LGPD será pago em parcela única no valor de R\$....

5.2. O pagamento das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal e entrega dos serviços.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

**Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

Fonte: 1.802.0000000

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula 02;

7.2. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato;

7.2. Não veicular por meio do seu “site” material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor;

7.3. Prestar informações verdadeiras acerca do “site” a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio;

7.4. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM);

7.5. Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu “site”, incluindo custas e honorários de advogado;

7.6. Fornecer informações corretas para o uso do DNS da **CONTRATADA** no órgão competente;

7.7. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 7.8. Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor;
- 7.9. Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor;
- 7.10. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo;
- 7.11. Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada;
- 7.12. Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc;
- 7.13. Enviar todos os conteúdos que acharem necessários, via email;
- 7.14. Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da CONTRATANTE perante o órgão competente;
- 8.2. Fornece suporte técnico à CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo;
- 8.3. O suporte será prestado em horário comercial das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via "e-mail", nos telefones e "e-mail" constantes no "site" da CONTRATADA www.mpxbrasil.com.br, e que serão remetidos à CONTRATANTE após a contratação, onde a CONTRATANTE deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA não cobrará nenhum valor da CONTRATANTE a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem necessárias;
- 8.4. Em casos de urgência relativos ao "site" ou e-mails" instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via "celular" fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via "celular" relativas à instalação de novos programas e perda de senha;
- 8.5. Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 8.6.A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos;
- 8.7.Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado;
- 8.8.Manter o “site” hospedado no ar durante o maior tempo possível;
- 8.9.Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa CONTRATADA dará os descontos a CONTRATANTE que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos;
- 8.10. Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS;
- 8.11. A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:
- a) Falha na conexão (“LINK”) fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;
 - b) Falhas de operação do “site” de responsabilidade da CONTRATANTE;
 - c) Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção;
- 8.12. Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações;
- 8.13. Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados;
- 8.14. Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação;
- 8.15. Enviar mensalmente um relatório de acessos do website, juntamente com nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;
- 8.16. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:

- 9.1.A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do “site” a ser hospedado;
- 9.2.A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do “site” hospedado;
- 9.3.A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida;
- 9.4.A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

10. ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS:

10.1. A CONTRATADA não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da CONTRATANTE de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor nomeado através de portaria, o qual deverá acompanhar a execução do contrato durante sua vigência, notificando quando necessário a CONTRATADA e autoridade competente, quando da inexecução do contrato.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio toda ocorrência relacionada com a execução do contrato e determinará a regularização das falhas quando observadas;

11.3. O fiscal deverá atestar as notas para pagamento a contratada, quando houver.

12. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Art. 155, Lei 14.133/21. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



000031

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para o **CONTRATADO**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos trazidos na Lei 14.133/2021.
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

13.2. O descumprimento de quaisquer uma das cláusulas constantes deste instrumento, constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

13.3. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de “e-mail”, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo;

13.5. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão por iniciativa da contratante, obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA - DA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.



000032

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Nobres/MT, 19 de junho de 2024.


MARISTELA WEBER CABRAL
Gerente de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N°/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob N°: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora [REDACTED], brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG N° [REDACTED] SSP/MT e CPF N° [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sediada na Rua na cidade de denominada doravante CONTRATADA, representada por seu Sr. inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da **DISPENSA nº XX/2024** e da Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRES.COM.BR

1. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor anual
01	Prestação de Serviços de empresa especializada, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	Mês	12		
02	Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	Unid	01		

2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



000034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 2.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da Contratante;
- 2.2. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da Contratada de forma on-line, por acesso remoto, via telefone, WhatsApp e via e-mail, ou se necessário presencial;
- 2.3. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato;
- 2.4. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ xxx (xxxxx), totalizando o valor anual de R\$.....; sendo que o item de implantação do LGPD será pago em parcela única no valor de R\$....
- 3.2. O pagamento das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal e entrega dos serviços.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.802.0000000

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula **02**;
- 5.2. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 5.3. Não veicular por meio do seu “site” material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor;
- 5.4. Prestar informações verdadeiras acerca do “site” a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio;
- 5.5. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM);
- 5.6. Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu “site”, incluindo custas e honorários de advogado;
- 5.7. Fornecer informações corretas para o uso do DNS da **CONTRATADA** no órgão competente;
- 5.8. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro;
- 5.9. Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor;
- 5.10. Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor;
- 5.11. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo;
- 5.12. Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada;
- 5.13. Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc;
- 5.14. Enviar todos os conteúdos que acharem necessários, via email;
- 5.15. Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da **CONTRATANTE** perante o órgão competente;
- 6.2. Fornecer suporte técnico à **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 6.3. O suporte será prestado em horário comercial das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via “e-mail”, nos telefones e “e-mail” constantes no “site” da CONTRATADA www.mpxbrasil.com.br, e que serão remetidos à CONTRATANTE após a contratação, onde a CONTRATANTE deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA não cobrará nenhum valor da CONTRATANTE a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem necessárias;
- 6.4. Em casos de urgência relativos ao “site” ou e-mails” instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saíam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via “celular” fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via “celular” relativas à instalação de novos programas e perda de senha;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção;
- 6.6. A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos;
- 6.7. Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado;
- 6.8. Manter o “site” hospedado no ar durante o maior tempo possível;
- 6.9. Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa CONTRATADA dará os descontos a CONTRATANTE que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos;
- 6.10. Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS;
- 6.11. A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:
- a) Falha na conexão (“LINK”) fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;
 - b) Falhas de operação do “site” de responsabilidade da CONTRATANTE;
 - c) Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção;
- 6.12. Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações;
- 6.13. Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados;
- 6.14. Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 6.15. Enviar mensalmente um relatório de acessos do website, juntamente com nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;
- 6.16. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

7. DAS RESPONSABILIDADES:

- 7.1.A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do “site” a ser hospedado;
- 7.2.A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do “site” hospedado;
- 7.3.A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida;
- 7.4.A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

8. ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS:

- 8.1.A CONTRATADA não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da CONTRATANTE de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.A fiscalização será exercida por servidor nomeado através de portaria, o qual deverá acompanhar a execução do contrato durante sua vigência, notificando quando necessário a CONTRATADA e autoridade competente, quando da inexecução do contrato.
- 9.2.O fiscal anotar em registro próprio toda ocorrência relacionada com a execução do contrato e determinará a regularização das falhas quando observadas;
- 9.3.O fiscal deverá atestar as notas para pagamento a contratada, quando houver.

10. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 10.1. Art. 155, Lei 14.133/21. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- d) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para o **CONTRATADO**.
- e) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos trazidos na Lei 14.133/2021.
- f) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.2. O descumprimento de quaisquer uma das cláusulas constantes deste instrumento, constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 11.3. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.4. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de “e-mail”, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo;
- 11.5. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão por iniciativa da contratante, obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

13. DO FORO:

- 13.1. As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres – MT, xx de junho de 2024.

Presidente

Previ-Nobres



000040

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

XXXX

CNPJ. xxx

Sr. xxxx

CPF sob o nº xxx

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	-----------------------------------



000041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

A ESCOLHA DO FORNECEDOR / MELHOR PROPOSTA

1.DO OBJETO:

1.1.Prestação de Serviços de empresa especializada, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de Serviços de empresa especializada, hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	Mês	12
02	Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	Unid	01

Para a presente contratação foi realizado cotação no RADAR do TCE/MT, e com seguintes empresas:

3. DAS APRESENTAÇÕES E VALORES:

Empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	01	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

Empresa BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	01	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
 CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
 Email: previnobres@gmail.com



000042

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Empresa VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA

Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Além dos orçamentos a cima, foi realizada cotação no **RADAR TCE**, onde encontrou-se os valores máximos contratados pela administração pública:





Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, Publicação dos atos no Portal Transparência e Serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Desenvolvimento E Implantação, Configuração Da LGPD Nos Serviços Da Internet.	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

A prestação de serviços disponibilizados pelas empresas fornecedoras dos orçamentos é compatível, porém a proposta de trabalho apresentado pela empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA – CNPJ 14.728.004/0001-03**, apresenta o menor valor das cotações de preços no mercado atual, comprovou ter o valor mais vantajoso para a administração Pública, ficando o valor total bem abaixo dos orçados no mercado, e tem como base o que dispõe o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vinculada a verificação da habilitação.
Nobres/MT, 24 de junho de 2024.


MARISTELA WEBER CABRAL
Gerente de Finanças

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
51600102256	2305				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MTP2200007668	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
SINOP Local 7 Fevereiro 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					
 					






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI**

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1978, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e Segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente fica alterado o Estado civil, endereço e documento de identificação do sócio titular pessoa física **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA** para casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaúba, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901 e portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733 expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica extinta a filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51900448514 e CNPJ nº 14.728.004/0002-86, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, Centro Norte, cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-210.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social fica alterado para R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sendo o aumento no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) oriundos da conta Lucros Acumulados.



CLÁUSULA QUINTA:

Delibera o titular da EIRELI, em re-ratificar na totalidade, o contrato social primitivo da EIRELI, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigará de acordo com a nova redação.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**CNPJ 14.728.004/0001-03****NIRE 51600102256****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que faz pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733, expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaúba, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a firma **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** e tem sede e domicílio sito à Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social subscrito é de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizados pelo titular, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA:

A EIRELI teve início de suas atividades na data de 28/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da EIRELI cabe ao titular MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros, efetuando e realizando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado ao uso irrestrito do nome empresarial, podendo livremente, vender, ceder, alienar, gravar e dispor dos bens imóveis da EIRELI, sem quaisquer restrições ou impedimentos.

Parágrafo primeiro: O administrador pode realizar uma retirada mensal a título de “pro labore”, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Parágrafo segundo: O administrador MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei 10406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo o administrador elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e prestar contas de sua administração, cabendo ao titular empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITVA:

O titular poderá, a qualquer momento, designar administrador não sócio, conforme previsão legal estabelecida no Artigo 1061 e seguintes, da Lei nº 10406/2002.

J

A Chonico



CLÁUSULA NONA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop/MT, 31 de Janeiro de 2022.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

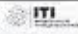


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL



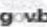

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, de CNPJ 14.728.004/0001-03 e protocolado sob o número 22/013.035-3 em 31/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2483150, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 23:56.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/013.035-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

(Handwritten mark)

(Handwritten signature: R. Chonice)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**
CNPJ: **14.728.004/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:37 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **5399.762C.5108.5059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature: Cleonice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

592464/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

CPF/CNPJ

14.728.004/0001-03

Inscrição Municipal

17907

Inscrição Estadual

137037708

Início da Atividade

Endereço

RUA GUANABARA

Número

256

Complemento

Bairro

RESIDENCIAL IPANEMA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555563

Finalidade

FINS GERAIS

SINOP - , 27 de Junho de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ea4e7b17865f3cc58537ada323cee97

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/07/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario/situp/certidao_valldacao?6ea4e7b17865f3cc58537ada323cee97



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049808462

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/05/2024** Hora da emissão: **13:26:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK79LBL29A2B22KL**

Elonice

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.728.004/0001-03
Razão Social: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
Endereço: - RUA GUANABARA 256 - / RESIDENCIAL IPANEMA / SINOP / MT / 78555-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024 ✓

Certificação Número: 2024060401541875375830

Informação obtida em 12/06/2024 18:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eltonice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.728.004/0001-03
Certidão n°: 37623548/2024
Expedição: 29/05/2024, às 14:37:50
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.728.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010225-6	14.728.004/0001-03	28/11/2011	28/11/2011

Endereço Completo:

RUA GUANABARA 256 - BAIRRO RESIDENCIAL IPANEMA CEP 78555-563 - SINOP/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PROVEDOR E OPERACAO DE PAGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEUDO DE INTERNET.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/02/2022

Número: 2483150

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2624296	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2158982	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB - ME	5110186328-6	51600102256	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C240001608531 e visualize a certidão)



24/086.529-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Maio de 2024 10:49


 KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001608531 e visualize a certidão)



24/086.529-4

 *Chenice*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15027260

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 25/06/2024, em DESFAVOR de:

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ 14.728.004/0001-03

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

000061

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			<u>3.798.969,28</u>
RECEITAS BRUTA			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.798.969,28	<u>3.798.969,28</u>	<u>3.798.969,28</u>
DEDUÇÃO			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(655.568,67)	<u>(655.568,67)</u>	<u>(655.568,67)</u>
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			<u>3.143.400,61</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			<u>3.143.400,61</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(279.022,67)		
3º SALÁRIO	(25.163,36)		
FÉRIAS	(37.797,97)		
FGTS	(31.099,91)	<u>(373.083,91)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	(18.000,00)		
TELEFONE	(4.725,27)		
ENERGIA ELETRICA	(2.799,31)		
ALUGUEL	(41.691,17)	<u>(67.215,75)</u>	
DESPESAS GERAIS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(476.862,04)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(32.890,32)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(94.768,05)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(12.148,40)	<u>(616.668,81)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
MULTA JUROS DE MORA	(11.002,02)		
ICMS	(116,18)	<u>(11.118,20)</u>	<u>(1.068.086,67)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			<u>2.075.313,94</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>2.075.313,94</u>

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA:02122297107

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA:02122297107
Dados: 2024.06.18 16:51:14 -04'00'

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 021.222.971-07

MARIA GUILHERMINA
CAPOIA MARTINIS DE
SOUZA:36903833153

Assinado de forma digital por
MARIA GUILHERMINA CAPOIA
MARTINIS DE SOUZA:36903833153
Dados: 2024.06.18 16:49:51 -04'00'

MARIA GUILHERMINA C. M. DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007944009
CPF: 369.038.331-53

eternica

00000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.276.068,16D
ATIVO CIRCULANTE	1.242.520,84D
DISPONÍVEL	1.238.426,27D
CAIXA	1.238.426,27D
OUTROS CRÉDITOS	4.094,57D
SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.547,32D
IMOBILIZADO	205.475,84D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D
VEICULOS	11.946,00D
SOFTWARES	25.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	171.928,52C
(-) DEPRECIação DE VEICULOS	10.982,61C
(-) DEPRECIação DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.283,04C
(-) DEPRECIação DE MOVEIS E UTENSILIOS	4.592,72C
(-) DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	155.070,15C
PASSIVO	1.276.068,16C
PASSIVO CIRCULANTE	408.660,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	350.305,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	89.087,79C
IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER	248,27C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	23.581,11C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RFB	237.388,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	24.782,82C
FOLHA DE PAGAMENTO - MATRIZ	24.782,82C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.448,66C
FGTS A RECOLHER	3.254,87C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	4.193,79C
PROVISÕES	24.787,92C
PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	24.372,69C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	415,23C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C
PRO LABORE A PAGAR	1.335,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	867.407,96C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	667.407,96C
LUCROS ACUMULADOS	1.551.963,77C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	884.555,81D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.276.068,16 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

5160010225625/10/20167MT

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA:021.222.97107

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
36.VNUZ144797107
Dados: 2024.06.18 16:51:00 -04'00'

MARIA GUILHERMINA CAPOIA
AAAD7MAUC F7C
SOUZA:36903833153

Assinado de forma digital por MARIA
GUILHERMINA CAPOIA MARTINS DE
SOUZA:36903833153
Dados: 2024.06.18 16:50:07 -04'00'

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 021.222.971-07

MARIA GUILHERMINA C. M. DE SOUZA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007944009
CPF: 369.038.331-53

M. Capoia

000063

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	874.865,30D	3.799.723,31	3.398.520,45	1.276.068,16D
2	ATIVO CIRCULANTE	808.427,66D	3.799.723,31	3.365.630,13	1.242.520,84D
3	DISPONÍVEL	801.758,66D	3.799.618,05	3.362.950,44	1.238.426,27D
4	CADAX	801.758,66D	3.799.618,05	3.362.950,44	1.238.426,27D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	648,77D	0,00	648,77	0,00
8	BANCO DO BRASIL C/C 89555-5	648,77D	0,00	648,77	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	6.020,23D	105,26	2.030,92	4.094,57D
20	SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D	105,26	105,26	4.094,57D
465	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	1.925,66D	0,00	1.925,66	0,00
69	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.437,64D	0,00	32.890,32	33.547,32D
111	IMOBILIZADO	205.475,84D	0,00	0,00	205.475,84D
115	COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D	0,00	0,00	136.481,02D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D	0,00	0,00	25.050,82D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D	0,00	0,00	6.998,00D
120	VEICULOS	11.946,00D	0,00	0,00	11.946,00D
480	SOFTWARES	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	139.038,20C	0,00	32.890,32	171.928,52C
126	(-) DEPRECIação DE VEICULOS	8.593,41C	0,00	2.389,20	10.982,61C
127	(-) DEPRECIação DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	583,20C	0,00	699,84	1.283,04C
128	(-) DEPRECIação DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.087,60C	0,00	2.505,12	4.592,72C
481	(-) DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	127.773,99C	0,00	27.296,16	155.070,15C
149	PASSIVO	874.865,30C	7.103.018,04	7.504.220,90	1.276.068,16C
150	PASSIVO CIRCULANTE	162.771,28C	3.107.704,10	3.353.593,02	408.660,20C
151	EMPRÉSTIMOS	16.450,68C	16.450,68	0,00	0,00
486	BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	16.450,68C	16.450,68	0,00	0,00
164	DEBITOS DE COMPRAS	3.016,19C	3.016,19	0,00	0,00
165	FORNECEDORES	3.016,19C	3.016,19	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	112.014,71C	684.789,39	923.080,48	350.305,80C
171	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78.564,42C	645.045,30	655.568,67	89.087,79C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	116,18	116,18	0,00
472	IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER	0,00	248,27	496,54	248,27C
484	ICMS DIF. DE ALIQUOTAS A RECOLHER	249,93C	249,93	0,00	0,00
485	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	27.697,94C	4.116,83	0,00	23.581,11C
492	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RFB	5.502,42C	35.012,88	266.899,09	237.388,63C
186	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	17.464,62C	330.793,41	338.111,61	24.782,82C
187	FOLHA DE PAGAMENTO - MATRIZ	17.464,62C	330.793,41	338.111,61	24.782,82C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.160,62C	63.813,77	67.101,81	7.448,66C
191	PREVIDENCIA SOCIAL	448,75C	7.891,84	7.443,09	0,00
192	FGTS A RECOLHER	2.452,88C	29.329,95	30.131,94	3.254,87C
178	IRRF A RECOLHER	1.258,99C	2.683,88	1.424,89	0,00
493	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	23.908,10	28.101,89	4.193,79C
193	PROVISÕES	8.329,46C	62.840,66	79.299,12	24.787,92C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	8.329,46C	24.778,55	40.821,78	24.372,69C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	38.062,11	38.477,34	415,23C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C	1.946.000,00	1.946.000,00	1.335,00C
201	PRÓ LABORE A PAGAR	1.335,00C	18.000,00	18.000,00	1.335,00C
204	DIVIDENDO A PAGAR	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00
208	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
243	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	712.094,02C	3.995.313,94	4.150.627,88	867.407,96C
244	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	512.094,02C	1.920.000,00	2.075.313,94	667.407,96C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.396.649,83C	1.920.000,00	2.075.313,94	1.551.963,77C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	884.555,81D	0,00	0,00	884.555,81D
489	LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	2.075.313,94	2.075.313,94	0,00
490	LUCRO DO PERÍODO	0,00	2.075.313,94	2.075.313,94	0,00

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.222.971-07

MARIA GUILHERMINA C. M. DE SOUZA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT007944009
 CPF: 369.038.331-53

Elaborado

Empresa: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**
 C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
 Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016

Folha: 0002
 Número Livro: 0007

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.069.086,32	1.069.086,32	0,00
329	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.069.086,32	1.069.086,32	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	374.199,74	374.199,74	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	279.228,22	279.228,22	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	25.178,75	25.178,75	0,00
335	FÉRIAS	0,00	38.147,97	38.147,97	0,00
337	FGTS	0,00	31.644,80	31.644,80	0,00
340	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	67.215,75	67.215,75	0,00
341	PRO-LABORE	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
344	TELEFONE	0,00	4.725,27	4.725,27	0,00
345	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.799,31	2.799,31	0,00
346	ALUGUEL	0,00	41.691,17	41.691,17	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	616.668,81	616.668,81	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	476.862,04	476.862,04	0,00
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	32.890,32	32.890,32	0,00
364	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	94.768,05	94.768,05	0,00
365	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	12.148,40	12.148,40	0,00
380	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	11.002,02	11.002,02	0,00
381	MULTA JUROS DE MORA	0,00	11.002,02	11.002,02	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.454.654,13	4.454.654,13	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.454.654,13	4.454.654,13	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	655.684,85	655.684,85	0,00
425	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	655.568,67	655.568,67	0,00
426	ICMS	0,00	116,18	116,18	0,00
461	CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00
462	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00
463	RESULTADO LIQUIDO	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00
464	RESULTADO DE EXERCÍCIO	0,00	3.798.969,28	3.798.969,28	0,00

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
 SILVA:02122297107
 Assinado de forma digital por
 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
 SILVA:02122297107
 Data: 2024.06.18 16:50:42 -04'00'

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.222.971-07

MARIA GUILHERMINA CAPOIA
 MARTINS DE SOUZA:36903833153
 Assinado de forma digital por MARIA
 GUILHERMINA CAPOIA MARTINS DE
 SOUZA:36903833153
 Data: 2024.06.18 16:50:24 -04'00'

MARIA GUILHERMINA C. M. DE SOUZA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT007944009
 CPF: 369.038.331-53

Elvionice

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.095.963,78D
ATIVO CIRCULANTE	1.029.773,13D
DISPONÍVEL	1.023.785,44D
CAIXA	977.347,60D
CAIXA FILIAL 1	46.437,84D
OUTROS CRÉDITOS	5.987,69D
SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.893,12D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.190,65D
IMOBILIZADO	206.003,24D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D
VEICULOS	11.946,00D
TELEFONES	527,40D
SOFTWARES	25.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	139.812,59C
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	8.593,41C
(-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	699,84C
(-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.505,12C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	128.014,22C
PASSIVO	1.095.963,78C
PASSIVO CIRCULANTE	183.815,44C
EMPRÉSTIMOS	39.285,69C
BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	39.285,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.253,98C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78.053,62C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	33.200,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	17.464,62C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.464,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.311,01C
FGTS A RECOLHER	2.452,88C
IRRF A RECOLHER	858,13C
PROVISÕES	11.165,14C
PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	11.165,14C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C
PRO LABORE A PAGAR	1.335,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	912.148,34C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	712.148,34C
LUCROS ACUMULADOS	712.148,34C

SINOP, 31 de Dezembro de 2022

**MARCOS
PAULO DE
OLIVEIRA
SILVA:0212229
7107**

Assinado de forma digital por **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA:02122297107**
Dados: 2023.08.09 16:59:26 -04'00'

Assinado de forma digital por **MARIA GUILHERMINA CAPOIA MARTINS DE SOUZA:36903833153**
Dados: 2023.08.09 16:59:51 -04'00'

Marcos

0000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.092.302,08D	3.069.802,98	1.175.212,42	2.986.892,64D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.026.111,43D	3.069.802,98	1.147.803,82	2.948.110,59D
3	DISPONÍVEL	1.020.123,74D	3.069.697,72	1.147.698,56	2.942.122,90D
4	CAIXA	973.685,90D	3.069.697,72	1.147.698,56	2.895.685,06D
476	CAIXA FILIAL 1	46.437,84D	0,00	0,00	46.437,84D
18	OUTROS CRÉDITOS	5.987,69D	105,26	105,26	5.987,69D
20	SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR	4.094,57D	105,26	105,26	4.094,57D
465	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.893,12D	0,00	0,00	1.893,12D
69	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.190,65D	0,00	27.408,60	38.782,05D
111	IMOBILIZADO	206.003,24D	0,00	0,00	206.003,24D
115	COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D	0,00	0,00	136.481,02D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.050,82D	0,00	0,00	25.050,82D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D	0,00	0,00	6.998,00D
120	VEICULOS	11.946,00D	0,00	0,00	11.946,00D
469	TELEFONES	527,40D	0,00	0,00	527,40D
480	SOFTWARES	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
125	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	139.812,59C	0,00	27.408,60	167.221,19C
126	(-) DEPRECIÇÃO DE VEICULOS	8.593,41C	0,00	1.991,00	10.584,41C
127	(-) DEPRECIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	699,84C	0,00	583,20	1.283,04C
128	(-) DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.505,12C	0,00	2.087,60	4.592,72C
	(-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	128.014,22C	0,00	22.746,80	150.761,02C
149	PASSIVO	1.092.302,08C	916.556,82	1.160.764,81	1.336.510,07C
150	PASSIVO CIRCULANTE	180.153,74C	916.556,82	1.160.764,81	424.361,73C
151	EMPRÉSTIMOS	39.285,69C	0,00	0,00	39.285,69C
486	BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	39.285,69C	0,00	0,00	39.285,69C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.253,98C	567.763,52	780.735,33	324.225,79C
171	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78.053,62C	538.155,52	513.836,24	53.734,34C
485	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	33.200,36C	3.411,83	0,00	29.788,53C
492	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RFB	0,00	26.196,17	266.899,09	240.702,92C
186	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	17.464,62C	249.701,35	256.125,76	23.889,03C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.464,62C	249.701,35	256.125,76	23.889,03C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.943,71C	50.620,54	52.182,87	5.506,04C
191	INSS A RECOLHER	437,39C	7.891,84	7.454,15	0,00
192	FGTS A RECOLHER	2.452,88C	24.685,59	24.697,46	2.464,75C
178	IRRF A RECOLHER	1.053,44C	2.478,33	1.424,89	0,00
493	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	15.564,78	18.606,07	3.041,29C
193	PROVISÕES	6.870,74C	33.471,41	56.720,85	30.120,18C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	6.870,74C	21.163,77	34.365,97	20.072,94C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.307,64	22.354,88	10.047,24C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.335,00C	15.000,00	15.000,00	1.335,00C
	PRO LABORE A PAGAR	1.335,00C	15.000,00	15.000,00	1.335,00C
243	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	912.148,34C	0,00	0,00	912.148,34C
244	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	712.148,34C	0,00	0,00	712.148,34C
266	LUCROS ACUMULADOS	712.148,34C	0,00	0,00	712.148,34C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
329	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	304.853,47	894,89	303.958,58D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	225.337,70	0,00	225.337,70D
334	13º SALÁRIO	0,00	20.698,99	0,00	20.698,99D
335	FÉRIAS	0,00	32.170,39	350,00	31.820,39D
337	FGTS	0,00	26.646,39	544,89	26.101,50D
340	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.394,75	0,00	54.394,75D
341	PRO-LABORE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
344	TELEFONE	0,00	4.207,73	0,00	4.207,73D
345	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.705,85	0,00	1.705,85D
346	ALUGUEL	0,00	33.481,17	0,00	33.481,17D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	539.081,42	0,00	539.081,42D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	417.175,02	0,00	417.175,02D
363	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	27.408,60	0,00	27.408,60D
364	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	85.266,15	0,00	85.266,15D
365	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.231,65	0,00	9.231,65D
380	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	8.044,16	0,00	8.044,16D

Empresa: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**
C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
Período: 01/01/2023 - 31/10/2023
Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 11/12/2023
Hora: 12:11:25

000067

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
381	MULTA JUROS DE MORA	0,00	8.044,16	0,00	8.044,16D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.069.697,72	3.069.697,72C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.069.697,72	3.069.697,72C
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	513.836,24	0,00	513.836,24D
425	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	513.836,24	0,00	513.836,24D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.092.302,08D	3.069.802,98	1.175.212,42	2.986.892,64D
PASSIVO	1.092.302,08C	916.556,82	1.160.764,81	1.336.510,07C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	906.373,80	894,89	905.478,91D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	513.836,24	3.069.697,72	2.555.861,48C
CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.092.302,08D	3.976.176,78	1.176.107,31	3.892.371,55D
CONTAS CREDORAS	1.092.302,08C	1.430.393,06	4.230.462,53	3.892.371,55C
RESULTADO DO MES	0,00	905.478,91	2.555.861,48	1.650.382,57C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	905.478,91	2.555.861,48	1.650.382,57C

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA:02122297107

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
SILVA:02122297107
Data: 2023.12.11 11:17:00 -04'00'

SOMAR ORGANIZACAO
CONTABIL
LTDA:10559967000161

Assinado de forma digital por
SOMAR ORGANIZACAO
CONTABIL
LTDA:10559967000161
Data: 2023.12.11 11:16:33
-04'00'

M. Oliveira

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**
 C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
 Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
 Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
 Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
 CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)

Folha: 0001
 Número livro: 0006
 Emissão: 08/03/2022
 Hora: 16:39:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
17	1	ATIVO	503.547,45D	1.098.422,55	1.058.079,23	543.890,77D
23	1.1	ATIVO CIRCULANTE	368.301,59D	1.098.422,55	1.052.844,50	413.879,64D
30	1.1.1	DISPONIVEL	366.408,47D	1.096.752,50	1.051.206,99	411.953,98D
46	1.1.1.1	CAIXA	292.285,41D	554.705,18	458.978,14	388.012,45D
53	1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	292.285,41D	554.705,18	458.978,14	388.012,45D
52	1.1.1.1.01.001	CAIXA	245.847,57D	554.705,18	412.540,30	388.012,45D
75	1.1.1.1.01.001	CAIXA FILIAL I	46.437,84D	0,00	46.437,84	0,00
81	1.1.1.2	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00	451.345,29	450.696,52	648,77D
54	1.1.1.2.01	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00	451.345,29	450.696,52	648,77D
112	1.1.1.2.01.001	BANCO DO BRASIL C/C 17427	0,00	413.672,16	413.672,16	0,00
129	1.1.1.2.01.001	BANCO DO BRASIL C/C 89555-5	0,00	37.673,13	37.024,36	648,77D
135	1.1.1.3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA-FAF	74.123,06D	90.702,03	141.532,33	23.292,76D
158	1.1.1.3.02	BB RF CP AUTOMATICO	74.123,06D	90.702,03	141.532,33	23.292,76D
164	1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.893,12D	1.670,05	1.637,51	1.925,66D
320	1.1.2.3	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR - MATRIZ	1.893,12D	1.670,05	1.637,51	1.925,66D
340	1.1.2.3.01	ISS A COMPENSAR	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
3501	1.1.2.3.05	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	1.893,12D	32,54	0,00	1.925,66D
589	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.245,86D	0,00	5.234,73	130.011,13D
521	1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	36.164,89D	0,00	0,00	36.164,89D
537	1.3.1.1	DIREITOS A LONGO PRAZO	36.164,89D	0,00	0,00	36.164,89D
550	1.3.1.1.01	BANCO DO BRASIL - OURDCAP	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
543	1.3.1.1.01	BANCO DO BRASIL - TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5582	1.3.1.1.01	CONSORCIO BB GRUPO 1242 COTA 3199	16.164,89D	0,00	0,00	16.164,89D
649	1.3.3	IMOBILIZADO	99.080,97D	0,00	5.234,73	93.846,24D
655	1.3.3.1	BENS MOVEIS - MATRIZ	206.003,24D	0,00	527,40	205.475,84D
661	1.3.3.1.01	VEICULOS	11.946,00D	0,00	0,00	11.946,00D
678	1.3.3.1.02	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.998,00D	0,00	0,00	6.998,00D
684	1.3.3.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	25.050,82D	0,00	0,00	25.050,82D
757	1.3.3.1.04	TELEFONES	527,40D	0,00	527,40	0,00
709	1.3.3.1.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	136.481,02D	0,00	0,00	136.481,02D
715	1.3.3.1.06	SOFTWARES	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
827	1.3.3.6	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	106.922,27C	0,00	4.707,33	111.629,60C
879	1.3.3.6.01	DEP. ACUMULADA DE COMP. E PERIFERICOS	100.718,06C	0,00	4.309,13	105.027,19C
833	1.3.3.6.01	DEP. ACUMULADA DE VEICULOS	6.204,21C	0,00	398,20	6.602,41C
997	2	PASSIVO	503.547,45C	568.453,54	608.796,86	543.890,77C
1011	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	169.076,99C	159.838,11	164.266,00	173.504,88C
1028	2.1.1	FORNECEDORES	3.850,80C	38.950,48	41.966,67	6.866,99C
1034	2.1.1.1	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/ REVENDA - MATI	3.850,80C	38.950,48	41.966,67	6.866,99C
9952	2.1.1.1.01	A.C.M. COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO LTDA	2.399,00C	2.399,00	0,00	0,00
5362	2.1.1.1.01	ATACADÃO S.A	0,00	0,00	438,32	438,32C
5376	2.1.1.1.01	AUTO POSTO SORRISAO LTDA	21,00C	21,00	0,00	0,00
5737	2.1.1.1.01	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	0,00	300,00	300,00	0,00
5647	2.1.1.1.01	CREATIVE CÓPIAS LTDA - ME	208,14C	208,14	233,50	233,50C
5566	2.1.1.1.01	DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	0,00	32.421,98	32.421,98	0,00
5360	2.1.1.1.01	GESVALDO MARTELO FOSS	0,00	1.254,00	1.254,00	0,00
9946	2.1.1.1.01	HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE EIRELI	0,00	0,00	182,03	182,03C
5787	2.1.1.1.01	INACIO ODELO MAYER ME	0,00	0,00	210,00	210,00C
5339	2.1.1.1.01	KADRI COM. DE ELETRONICOS LTDA (LJ SINOP	0,00	0,00	597,80	597,80C
5358	2.1.1.1.01	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - LOJA 0	0,00	144,90	144,90	0,00
5983	2.1.1.1.01	MARTINS E MARTINS LTDA - AEROPORTO	23,26C	23,26	0,00	0,00
5333	2.1.1.1.01	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP	0,00	0,00	436,18	436,18C
5336	2.1.1.1.01	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP	0,00	417,60	607,33	189,73C
5764	2.1.1.1.01	POSTO 10 DIAMANTINO LTDA	0,00	0,00	3,00	3,00C
6023	2.1.1.1.01	ROSARIO E CARVALHO LTDA	0,00	0,00	475,60	475,60C
6061	2.1.1.1.01	SANDRA SILVESTRE DA SILVA MULLING EIRELI	0,00	0,00	821,00	821,00C
19	2.1.1.1.01	SLAVINSKI E CIA LTDA EPP	1.199,40C	799,60	0,00	399,80C
5575	2.1.1.1.01	SO BRINDE COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS L	0,00	961,00	3.841,03	2.880,03C
1181	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	20.474,91C	40.655,62	65.965,70	45.784,99C
1198	2.1.3.1	FOLHA DE PAGAMENTO - MATRIZ	8.362,36C	25.905,16	59.218,19	41.675,39C
1235	2.1.3.1.01	13o. SALARIO A PAGAR	0,00	136,50	2.757,51	2.621,01C
1212	2.1.3.1.01	FERIAS A PAGAR	5.323,92C	2.897,67	15.607,00	18.033,25C
3406	2.1.3.1.01	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	425,89C	457,21	1.810,99	1.779,27C
3381	2.1.3.1.01	FGTS S/13o. SALARIO A PAGAR	0,00	10,92	220,58	209,66C
1241	2.1.3.1.01	PRO-LABORE A PAGAR	2.612,55C	4.277,55	3.000,00	1.335,00C
1229	2.1.3.1.01	RESCISOES A PAGAR	0,00	51,18	2.622,05	2.570,87C
1206	2.1.3.1.01	SALARIOS A PAGAR	0,00	18.074,13	33.200,46	15.126,33C
1199	2.1.3.2	FOLHA DE PAGAMENTO - FILIAL I	9.258,42C	9.258,42	0,00	0,00
1195	2.1.3.2.1	FERIAS A PAGAR	8.572,63C	8.572,63	0,00	0,00
1196	2.1.3.2.1	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	685,79C	685,79	0,00	0,00
1271	2.1.3.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - MATRIZ	1.698,23C	4.336,14	6.747,51	4.109,60C
1293	2.1.3.4.01	F.G.T.S. A PAGAR	361,73C	1.585,90	2.489,08	1.264,91C
1296	2.1.3.4.01	FGTS RESCISORIO A PAGAR	0,00	0,00	1.282,99	1.282,99C

R. E. E. E. E. E.

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**
 C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
 Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
 Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
 Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
 CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)

Folha: 0002
 Número livro: 0006
 Emissão: 08/03/2022
 Hora: 16:39:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1287	2.1.3.4.01	PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR	1.336,50C	2.750,24	2.975,44	1.561,70C
1272	2.1.3.5	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - FILIAL I	1.155,90C	1.155,90	0,00	0,00
1273	2.1.3.5.01	FGTS A PAGAR	1.155,90C	1.155,90	0,00	0,00
1318	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.059,14C	57.397,00	56.333,63	52.995,77C
1324	2.1.4.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	583,15C	718,00	743,83	608,98C
1331	2.1.4.1.01	I.R.R.F. A RECOLHER	583,15C	718,00	743,83	608,98C
1376	2.1.4.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS - MATF	53.475,99C	56.679,00	55.589,80	52.386,79C
5173	2.1.4.3.01	ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	249,93C	0,00	0,00	249,93C
4736	2.1.4.3.01	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	30.054,56C	54.425,20	53.952,29	29.581,65C
3748	2.1.4.3.01	ISS A PAGAR	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
5469	2.1.4.3.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	23.171,50C	616,29	0,00	22.555,21C
5315	2.1.5	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.692,14C	22.835,01	0,00	67.857,13C
5316	2.1.5.1	EMPRESTIMOS E FINANC. BANCARIOS	90.692,14C	22.835,01	0,00	67.857,13C
5772	2.1.5.1.02	BANCO DO BRASIL - BB GIRO PRONAMPE 118.018.342	74.999,99C	7.142,86	0,00	67.857,13C
5853	2.1.5.1.04	BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO 118.018.822	15.692,15C	15.692,15	0,00	0,00
1420	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5138	2.2.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5144	2.2.2.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
5151	2.2.2.2.01	PARCELAMENTO IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	5.502,42C	0,00	0,00	5.502,42C
1577	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	328.968,04C	408.615,43	444.530,86	364.883,47C
1583	2.4.1	CAPITAL	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1590	2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1608	2.4.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	100.000,00	200.000,00C
1672	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	228.968,04C	408.615,43	344.530,86	164.883,47C
1689	2.4.3.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	228.968,04C	408.615,43	344.530,86	164.883,47C
1704	2.4.3.1.01	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	90.900,00	90.900,00	0,00
1701	2.4.3.1.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	126.815,43	126.815,43	0,00
1700	2.4.3.1.01	LUCROS ACUMULADOS	228.968,04C	190.900,00	126.815,43	164.883,47C
2105	3	CUSTOS E DESPESAS	0,00	543.028,56	543.028,56	0,00
2163	3.2	DESPESAS	0,00	180.311,66	180.311,66	0,00
2170	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	175.797,06	175.797,06	0,00
2186	3.2.1.1	DESPESAS TRABALHISTAS - MATRIZ	0,00	45.038,65	45.038,65	0,00
5196	3.2.1.1.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	380,06	380,06	0,00
2201	3.2.1.1.02	SALARIOS	0,00	31.213,71	31.213,71	0,00
2217	3.2.1.1.03	HORAS-EXTRAS	0,00	1.998,10	1.998,10	0,00
2223	3.2.1.1.04	FERIAS	0,00	7.034,37	7.034,37	0,00
2230	3.2.1.1.05	13o. SALARIOS	0,00	2.757,51	2.757,51	0,00
2246	3.2.1.1.06	AVISO-PREVIO	0,00	354,90	354,90	0,00
2252	3.2.1.1.07	GRATIFICACOES	0,00	100,00	100,00	0,00
2275	3.2.1.1.09	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2281	3.2.1.2	ENCARGOS SOCIAIS - MATRIZ	0,00	3.715,50	3.715,50	0,00
2306	3.2.1.2.02	F G T S	0,00	3.715,50	3.715,50	0,00
5399	3.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS - FILIAL	0,00	0,01	0,01	0,00
5401	3.2.1.4.1	FGTS	0,00	0,01	0,01	0,00
2329	3.2.1.5	DESPESAS GERAIS - MATRIZ	0,00	114.978,90	114.978,90	0,00
2341	3.2.1.5.01	AGUA E ESGOTO	0,00	77,84	77,84	0,00
3091	3.2.1.5.01	ALVARA	0,00	674,82	674,82	0,00
2460	3.2.1.5.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.933,03	8.933,03	0,00
2387	3.2.1.5.01	CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	19,75	19,75	0,00
2431	3.2.1.5.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	4.707,33	4.707,33	0,00
3062	3.2.1.5.01	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	31,60	31,60	0,00
2358	3.2.1.5.01	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.258,89	1.258,89	0,00
3040	3.2.1.5.01	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	22.765,67	22.765,67	0,00
2536	3.2.1.5.01	PEDAGIOS	0,00	441,30	441,30	0,00
2482	3.2.1.5.01	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	71.279,74	71.279,74	0,00
2364	3.2.1.5.01	TELEFONE	0,00	2.525,13	2.525,13	0,00
2418	3.2.1.5.01	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	2.263,80	2.263,80	0,00
5397	3.2.1.6	DESPESAS GERAIS - FILIAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
5417	3.2.1.6.01	ALUGUEL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
2973	3.2.1.7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	0,00	5.064,00	5.064,00	0,00
2980	3.2.1.7.01	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	2.064,00	2.064,00	0,00
2996	3.2.1.7.02	RETRADA DE PRO-LABORE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2588	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.372,12	4.372,12	0,00
2594	3.2.3.1	DESPESAS COM ATUALIZACOES - MATRIZ	0,00	4.372,12	4.372,12	0,00
3464	3.2.3.1.03	JUROS PAGOS	0,00	3.086,95	3.086,95	0,00
3471	3.2.3.1.04	TARIFAS BANCARIAS	0,00	755,53	755,53	0,00
2677	3.2.3.1.05	IOF	0,00	149,44	149,44	0,00
5335	3.2.3.1.05	TAXAS DIVERSAS	0,00	380,20	380,20	0,00

Empresa: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**
 C.N.P.J.: 14.728.004/0001-03
 Endereço: RUA GUANABARA, 256, RESIDENCIAL IPANEMA, SINOP/MT, CEP 78555-563
 Período: 01/01/2022 - 28/02/2022
 Insc. Junta Comercial: 51600102256 Data: 25/10/2016
 CONSOLIDADO (Empresas: 289,327)

Folha: 0003
 Número livro: 0006
 Emissão: 08/03/2022
 Hora: 16:39:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2654	3.2.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	142,48	142,48	0,00
2661	3.2.4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - MATRIZ	0,00	142,48	142,48	0,00
5167	3.2.4.1.01	JUROS	0,00	53,22	53,22	0,00
2714	3.2.4.1.05	I.R.R.F. (EXCLUSIVO NA FONTE)	0,00	27,63	27,63	0,00
3197	3.2.4.1.10	MULTAS	0,00	61,63	61,63	0,00
2849	3.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2944	3.3.3	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2951	3.3.3.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
2967	3.3.3.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	362.716,90	362.716,90	0,00
1710	4	RECEITAS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
1726	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
1732	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
1749	4.1.1.1	RECEITAS COM VENDAS	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
3731	4.1.1.1.01	REVENHA DE SERVIÇOS - MATRIZ	0,00	362.198,32	362.198,32	0,00
1778	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS	0,00	55.589,80	55.589,80	0,00
1815	4.1.2.2	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	0,00	55.589,80	55.589,80	0,00
3228	4.1.2.2.04	IMPOSTO SIMPLES S/ VENDAS	0,00	53.952,29	53.952,29	0,00
3234	4.1.2.2.05	ISSQN S/ SERVIÇOS	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00
1851	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	169,41	169,41	0,00
1896	4.1.3.2	GANHOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	169,41	169,41	0,00
1904	4.1.3.2.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO FAF	0,00	169,41	169,41	0,00
1956	4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	349,16	349,16	0,00
1962	4.1.4.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MATRIZ	0,00	349,16	349,16	0,00
2097	4.1.4.1.01	REVERSAO DE PROVISAO	0,00	349,16	349,16	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	503.547,45D	1.098.422,55	1.058.079,23	543.890,77D
PASSIVO	503.547,45C	568.453,54	608.796,86	543.890,77C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	543.028,56	543.028,56	0,00
RECEITAS	0,00	418.306,69	418.306,69	0,00
CONTAS DEVEDORAS	503.547,45D	1.641.451,11	1.601.107,79	543.890,77D
CONTAS CREDORAS	503.547,45C	986.760,23	1.027.103,55	543.890,77C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

GESVALDO MARTELO
 FOSS:27724093920
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT002595003
 CPF: 277.240.939-20

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 021.222.971-07

[Handwritten signature]
 Ebonia



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS MATOGROSSENSES – AMM MT , CNPJ. 00.234.260/0001-21, atesta para os devidos fins que a Empresa M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME, com nome fantasia de MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB, com sede na Rua das Azaleias nº 257, Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT e com filial na cidade de CUIABA , presta os serviços CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TECNICO, HOSPEDAGEM ,CONTAS DE E-MAILs, para o WEB SITE OFICIAL , PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIA ON LINE,sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

CUIABA, 21 de Fevereiro de 2019

Claudiney Cesar Vieira Silva
 Portaria nº 023/2017
 Claudiney Cesar Vieira Silva
 Coord. Adm. e Financeiro da AMM

CNPJ: 00.234.260/0001-21
 Associação Matogrossense dos Municípios
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920
 Bosque da Saúde
 CEP 78050-000 – CUIABÁ-MT

ESPAÇO EM BRANCO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 CPA | Tel.: (65)2123-1200 | CEP:78.050-902 - Cuiabá / MT



2º ofício
 Danielle Bueno Fernandes
 Registro Civil, Tabelionato, Probato e Pessoa Jurídica
 66 2621-6505 | www.2ooficio.org.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fê Sinop-MT, 17 de Janeiro de 2024

Selo CAQ32792. Cod.Ato 06 - Valor R\$ 4,05
<http://www.trtmt.us.br/selos> - Atend. ELEN

WILLIAM JENNIFER PERICIN FIGUEIREDO OF ESCREV

WILLIAM JENNIFER PERICIN FIGUEIREDO OF ESCREV

Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop - MT
 Diário Serventia 170

Elonice



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, atesta para os devidos fins que a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, CNPJ 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara nº 256, Residencial Ipanema na cidade de Sinop/MT, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Implantação e Criação de Site e Hotsites
- implantação e Criação da Ouvidoria e Carta de Serviços – Lei 13.460/2017
- Implantação dos Serviços da LGPD nos serviços na Internet – Lei 13.709/2018 –
- Implantação do Sistema Web de Solicitações de Serviços Públicos –
- Implantação dos Sistema Web de Serviços de Contas de E-mails Institucionais
- Manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva;
- Suporte Técnico e Hospedagem –
- Capacitação de Servidores para uso das Ferramentas dos serviços na Internet

Sinop, MT 10 de NOVEMBRO de 2023

[Handwritten Signature]
DANIEL JOSÉ SEPI DE LIMA
 RG: 6.912.551-4 SSP/PR
 CPF: 005.466.809-99
 ANALISTA DE SISTEMAS
 PREFEITURA DE SINOP
 Depto. de Informática
Daniel J. S. Lima

ESPAÇO EM BRANCO


Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º ofício
 Danielle Bueno Fernandes
 Desembargadora, Tabelionato, Promotoria e Fiscalia Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficio.sinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 17 de Janeiro de 2024.

Selo CAQ 32754 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 4,05
<http://www.wml.us.br/selos> - Atend. ELLEN

[Handwritten Signature]
 WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO-DF. ESCRIV.



Selo de Utilização Digital
 C. Oficial - Sinop - MT
 20230917 11:10

elavice
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Mpx Brasil Soluções Web LTDA, inscrita no CNPJ: 14.728.004/0001-03, com sede em Sinop-MT, à rua Guanabara, 256 – Jardim Ipanema – cep. 78.555-563, por meio do seu representante legal sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, brasileiro, casado, empresário, cpf. 021.222.971-07 e rg. 24.425-807-7, declara expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referencia, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão

MPX BRASIL SOLUCOES
WEB
LTDA:14728004000103

Assinado de forma digital por MPX
BRASIL SOLUCOES WEB
LTDA:14728004000103
Dados: 2024.06.18 10:51:25 -04'00'

Sinop, 18 de Junho de 2024.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14/728.004/0001-03

Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

Handwritten notes:
oz
eleonice
R



000074

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PARECER JURÍDICO

003/2024

Referência: Dispensa nº 001/202

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação. Lei de nº 14.133/2021. Decreto 11.317/2022.

I - RELATÓRIO

O Presente Procedimento Administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica por meio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres-MT, na presente data para análise e emissão da legalidade quanto à possibilidade de contratação direta, relativa ao procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é à contratação prestação de serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br.

Diante de todo o exposto, é preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo solicitante, são de sua inteira responsabilidade, devendo seguir as regras previstas em lei para o balizamento, não competindo a esfera desta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados.

Por fim, antes de adentrar no mérito do parecer jurídico, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de conveniência e/ou

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



000076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis
à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 8.666/93 prevê, no seu artigo 75, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e suporte técnico do WEBSITE institucional, adequação do site à Lei Geral de Proteção de Dados, publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobre.com.br.

Marçal Justen Filho, no livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



000078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.

Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento de contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objeto idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. (...) – destacamos.

Assim, caso seja necessária a realização de nova contratação para o mesmo objeto, necessário se faz que o RPPS lance mão de procedimento licitatório em uma das modalidades previstas em Lei, para que assim não venha a incorrer em uma ilegalidade.

Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133.21, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:9445403
Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:94454035172



000080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo do termo de referência.

Contudo, na formalização do processo, ressaltamos que as formalidades legais dispostas no art. 72 da Nova Lei de Licitações deverão ser observadas com rigor, bem como as formalidades de lançamento no Programa APLIC do E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Nobres-MT, 26 de junho de 2024.

DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:944540351
72

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:94454035172
Dados: 2024.06.26 16:54:20
-04'00'

Dayse Guimarães Fernandes Balduino

OAB-MT 13.587



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DISPENSA 01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ATA DE JULGAMENTO

No primeiro dia do mês de julho de 2024, às 10h00min, a Comissão de Apoio Licitação, nomeada pela portaria nº 27/2024, composta pelos membros Quézia da Rosa Ferreira (Agente de Contratação), Sebastião Rei Silva (membro) e Cleonice Ferreira Lima (membro), para analisar proposta e documentação do Processo nº 01/2024, Dispensa Nº 01/2024, cujo objeto refere-se à *Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.cobr*. Iniciada a análise, a comissão presente passou a conferir a documentação referente a necessidade da presente aquisição, conforme justificativa e termo de referência. Quanto ao critério de escolha da Empresa consagrada vencedora, foi utilizado preços no mercado bem como cotação no Radar TCE/MT, anexos ao processo para a composição dos valores de referência para a devida contratação. Passando para análise da documentação fiscal da Empresa verificou-se que a empresa cumpriu os requisitos habilitatórios referente a qualificação fiscal e técnica. Ainda em análise ao processo, constatou-se que está de acordo com a exigência para a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II. Consta nos autos do processo parecer jurídico, o qual opta pelo prosseguimento do processo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão corrobora com o documento de Escolha do Fornecedor e parecer jurídico, e dessa forma declara vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ: 14.728.004/0001-03, com valor global de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e reais). Dando por encerrada a sessão, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.


Quézia da Rosa Ferreira
(Agente de Contratação)


Sebastião Rei Silva
(membro)


Cleonice Ferreira Lima
(membro)



00008

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DISPENSA Nº 01/2024

PREVI-NOBRES/MT

Declaro para os devidos fins que no processo de DISPESA 01/2024, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL) DE NOBRES/MT (PREVI-NOBRES), *Não houve manifestação de intenção de recurso.*

Nobres/MT, 01 de julho de 2024.


QUÉZIA DA ROSA FERREIRA
Agente de contratação
Portaria 27/2024 - Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 1/2024 **Data de abertura:** 01/07/2024
Data adjudicação: 01/07/2024 **Data homologação:** 01/07/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:**

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRRES.COM.BR

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, a Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo


Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	14.728.004/0001-03	R\$ 23.290,00
Total:		R\$ 23.290,00

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
79	HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.	mes	12,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 17.400,00
80	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET.	un	1,0000	R\$ 5.890,0000	R\$ 5.890,00

Valor Total: R\$ 23.290,00

NOBRES, 1 de julho de 2024



NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 002.300.170-20



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES

CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 1/2024

Data de abertura: 01/07/2024

Data adjudicação: 01/07/2024

Data homologação: 01/07/2024

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado-Aberto

Condição de pagamento:

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, ADEQUAÇÃO DO SITE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICAÇÃO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SITE WWW.PREVINOBRRES.COM.BR

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):


Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	14.728.004/0001-03	R\$ 23.290,00
Total:		R\$ 23.290,00

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 23.290,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
79	HOPEDAGEM, ADEQUACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE INSTITUCIONAL INCLUINDO A PUBLICACAO DOS ATOS NO PORTAL TRANSPARENCIA.	mes	12,0000	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
80	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET.	un	1,0000	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

NOBRES, 1 de julho de 2024


 NADIR DA SILVA
 Diretora Executiva
 CPF: 652.355.179-20

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº047 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT—SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **TERMO DE PARCERIA OSCIP Nº001/2024** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT—SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA**, Admitido no mês e ano **07/2012**, como **ENCARREGADO OPERACIONAL**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no Instrumento do **TERMO DE PARCERIA OSCIP Nº001/2024 SELECAO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO – OSCIP**, com objetivo para, contratando a empresa **OSCIP INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASILEIRELI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia **19 DE JUNHO DE 2024**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, **19 DE JUNHO DE 2024**.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 51/2024**

PORTARIA Nº. 51/2024

A Vereadora, **Zilmal Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **JACKELINE SANTOS DA CRUZ FLORENTINO**, RG Nº. 40373252-9 SSP/MT, CPF Nº. 327.923.648-74, residente e domiciliada em Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo**, com referência salarial CC03, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmal Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 50/2024**

PORTARIA Nº. 50/2024

A Vereadora, **Zilmal Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, com efeito em **30/06/2024**, a servidora **JACKELINE SANTOS DA CRUZ FLORENTINO**, Matrícula Funcional Nº 215, RG Nº. 40373252-9 SSP/MT, CPF Nº. 327.923.648-74, a ser desligada do Cargo em Comissão **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional**, com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmal Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**PREVI-NOBRES
PREVI-NOBRES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PREVI-NOBRES/MT

A autoridade Superior da Previ-Nobres/MT, faz saber a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência cujo objeto visa a *Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br*, o qual sagrou-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ: 14.728.004/0001-03**, que apresentou o valor global de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

Nobres/MT, 01 de junho de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Previ-Nobres

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 52/2024**

PORTARIA Nº. 52/2024

A Vereadora, **Zilmal Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, RG/CPF Nº. 838.961.711-00, residente e domiciliada em Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional**, com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmal Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024



000086

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT (PREVI-NOBRES), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.463.781/0001-01, sediada na Rua Miranda, s/nº Bairro Ponte de Ferro, na cidade e Nobres/MT, cep: 79.470-000, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pela Diretora Sra. Nadir da Silva, brasileira, portadora da cédula de Identidade sob o RG nº 030102 SSP/MT, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 652.355.179-20, residente e domiciliada na cidade de Nobres/MT, e de outro lado a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.728.004/0001-03**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03, sediada na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, na cidade de Sinop/MT cep: 78.555.563, fone: 66-9.9964-7776, 66-3515-6387 e-mail: suporte@mpxbrasil.com.br, juridico@mpxbrasil.com.br, denominada doravante CONTRATADA, representada por seu proprietário Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 021.222.971-07, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sinop/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da **DISPENSA nº 01/2024** e da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a *Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. O valor global para esta contratação é de R\$ R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais), sendo a somatória dos valores a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	<i>hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br</i>	Mês	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
02	<i>Implantação e Adequação da Lei Geral de Proteção de dados nos serviços da internet</i>	Unid	01	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da contratada;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



000087

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 3.2. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da contratada de forma on-line, por acesso remoto, via e-mail, ou se necessário presencial;
- 3.3. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato;
- 3.4. Em conformidade com art. 124 da lei federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável e 12(doze) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global anual de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo que o item de Implantação da LGPD será pago em parcela única no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).
- 4.2. Os pagamentos das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10(dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal atestada por fiscal e entrega dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 14 – PREVI – NOBRES FUNDO MUNICIPAL SOCIAL DOS SERV. NOBRES
Unid. Orç.: 001- Gabinete Diretor do Fundo
Proj/Ativ.: Gestão e Gerenciamento PREVI-NOBRES
Elem. De Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica
Fonte: 1.802.0000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula 02;
- 6.2. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato;
- 6.3. Não veicular por meio do seu “site” material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor;
- 6.4. Prestar informações verdadeiras acerca do “site” a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio;
- 6.5. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM);
- 6.6. Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu “site”, incluindo custas e honorários de advogado;
- 6.7. Fornecer informações corretas para o uso do DNS da **CONTRATADA** no órgão competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 6.8. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro;
- 6.9. Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor;
- 6.10. Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor;
- 6.11. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo;
- 6.12. Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada;
- 6.13. Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc;
- 6.14. Enviar todos os conteúdos que acharem necessários, via email;
- 6.15. Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da **CONTRATANTE** perante o órgão competente;
- 7.2. Fornece suporte técnico à **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo;
- 7.3. O suporte será prestado em horário comercial das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via “e-mail”, nos telefones e “e-mail” constantes no “site” da **CONTRATADA** www.mpxbrasil.com.br, e que serão remetidos à **CONTRATANTE** após a contratação, onde a **CONTRATANTE** deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da **CONTRATADA**, sendo que a **CONTRATADA** não cobrará nenhum valor da **CONTRATANTE** a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem necessárias;
- 7.4. Em casos de urgência relativos ao “site” ou e-mails” instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saíam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via “celular” fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via “celular” relativas à instalação de novos programas e perda de senha;
- 7.5. Informar a **CONTRATANTE** com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção;
- 7.6. A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos;
- 7.7. Informar à **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado;
- 7.8. Manter o “site” hospedado no ar durante o maior tempo possível;
- 7.9. Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa **CONTRATADA** dará os descontos a **CONTRATANTE** que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 7.10. Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS;
- 7.11. A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:
- a) Falha na conexão (“LINK”) fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;
 - b) Falhas de operação do “site” de responsabilidade da CONTRATANTE;
 - c) Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção;
- 7.12. Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações;
- 7.13. Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados;
- 7.14. Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação;
- 7.15. Enviar mensalmente um relatório de acessos do website, juntamente com nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;
- 7.16. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

- 8.1. A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do “site” a ser hospedado;
- 8.2. A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do “site” hospedado;
- 8.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida;
- 8.4. A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A fiscalização será exercida pela servidora Tainara Carla Almeida Assunção, nomeada através de portaria 01/2024, o qual deverá acompanhar a execução do contrato durante sua vigência, notificando quando necessário a CONTRATADA e autoridade competente, quando da inexecução do contrato.
- 9.2. O fiscal anotará em registro próprio toda ocorrência relacionada com a execução do contrato e determinará a regularização das falhas quando observadas;
- 9.3. O fiscal deverá atestar as notas para pagamento a contratada, quando houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações e reajuste no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

10.2. Este contrato tem fundamentação nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 Art. 155, Lei 14.133/21. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 . Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

a. A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para o **CONTRATADO**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos trazidos na Lei 14.133/2021.
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;
- b. O descumprimento de quaisquer uma das cláusulas constantes deste instrumento, constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

- a. As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.
- b. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres – MT, 02 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL:04463781000101
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL:04463781000101
 Dados: 2024.07.02 17:00:47 -04'00'

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA:14728004000103
 Assinado de forma digital por MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA:14728004000103
 Dados: 2024.07.02 16:43:03 -04'00'

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF sob o nº 021.222.971-07

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
 CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
 Email: previnobres@gmail.com

I – Conceder férias para o Funcionário, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - JULHO 2024				
FUNCIONARIO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DATA RETORNO	QUANT. DIAS
DIVINO ROSARIO ALVES	01/08/2022 a 31/07/2023	15/07/2024 a 13/08/2024	14/08/2024	30

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Presidente (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREVI-NOBRES
PREVI-NOBRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01-2024 – Celebrado entre a PREVI-NOBRES e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA** - CNPJ:14.728.004/0001-03. **Objeto:** Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br. **Valor global:** R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais). **Data Assinatura:** 02/07/2024.

Nobres/MT, 02 de julho de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Previ-Nobres

PORTARIA Nº. 429/2024

PORTARIA Nº. 429/2024

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra. **Maria Cargin Parzianello**, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei;

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora **Maria Cargin Parzianello**, portadora do RG nº. 985.403 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 361.505.921-20 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar dia 15/07/2024 a 15/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos dia 15/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de junho de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado

nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25.

NOTIFICADA:

IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.812.830/0001-38 estabelecido(a) à RUA CHICO BELO, N. 03, QUADRA 04, BAIRRO: MORADA DA SERRA - CEP: 78.055-223 - CUIABÁ/MT representado(a) neste ato por **JOSÉ BORGES GUERRA**, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 567723 SSP/GO e do CPF nº 082.286.121-68.

I - DOS FATOS.

A notificada, participou do certame Pregão Eletrônico nº 30/2023, que deu origem à Ata de Registro de Preço 135/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**. Ocorre que por diversas vezes o município de Nobres, através da Secretaria da Secretaria de Assistência Social emite Ordens de Fornecimento à Contratada porém, por descaso e falta de comprometimento com a administração os prazos de entrega, de forma corriqueira tem sido descumprido, sendo que em sua maioria sem justificativa, o que demonstra o despreparo e capacidade de cumprimento do contrato e zelo com a administração.

No que compete a Administração Pública, notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, por se tratar do item Cesta Básica, que são distribuídos as famílias de baixa vulnerabilidade, a não entrega do produto tem gerado graves transtornos a Secretaria, quanto ao cumprimento do cronograma junto as famílias beneficiadas.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das demais sanções previstas no Item 15 do Edital e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

Com base nas Cláusulas previstas no Edital, o descumprimento parcial do Contrato, com as consequências na legislação pertinente, produz efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das demais sanções previstas no Item 8.1 do Edital e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

DECIDE:

APLICAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/2023, SANÇÕES E MULTA, a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.812.830/0001-38 estabelecido(a) à RUA CHICO BELO, N. 03, QUADRA 04, BAIRRO: MORADA DA SERRA - CEP: 78.055-223 - CUIABÁ/MT representado(a) neste ato por **JOSÉ BORGES GUERRA**, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 567723 SSP/GO e do CPF nº 082.286.121-68.

Ante o exposto, considera-se a CONTRATADA, ciente dos fatos apresentados, manteve o descumprimento do contrato, não se importando com os interesses da administração, resta evidente a necessidade da Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação de **SANÇÃO COM IDONEIDADE** no município de Nobres, previstas no edital, pelo descumprimento do que estipula o Termo de Referência item 3.4. do edital: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NOS LOCAIS ABAIXO, INDICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTE E A ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS NESTA, DEVERÁ SER REALIZADA EM REMESSA ÚNICA.

Levando em consideração o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa ciente que poderá apresentar justificativas devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01-2024 – Celebrado entre a PREVI-NOBRES e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA** - CNPJ: 14.728.004/0001-03. **Objeto:** *Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br.* **Valor global:** R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais). **Data Assinatura:** 02/07/2024.

Nobres/MT, 02 de julho de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Previ-Nobres

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 408.987-1/2024

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2024	Não	10/07/2024 - 17:02:36

Enviado por
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

Arquivo
📎 [1123322PI.202407_07101702.ZIP \(25,88 MB\)](#)

Tabelas recebidas **14**

Conteúdo **2**

Nome da Tabela	Quantidade
CADASTRO_GERAL.XML	3
COMISSAO_PROC_LICIT.XML	1
ITEM_PROC_LICIT.XML	2
MEMBRO_COMISSAO_PROC_LICIT.XML	4
PARTICIPACAO_PROC_LICIT_ITEM.XML	2
PARTICIPANTE_PROC_LICIT_CERTID.XML	1
PARTICIPANTE_PROC_LICIT.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML	15
PROCESSO_LICITATORIO_DOTACAO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_SITUACAO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO.XML	1
PROC_LICIT_ABERTURA_RETIFIC.XML	1
PROC_LICIT_FORNECEDOR_COTACAO.XML	4
PROC_LICIT_ORGAO_DEMANDANTE.XML	1